



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR CORONEL GILVANDRO MOTA

PROJETO DE LEI

CRIA a Caderneta Digital da Gestante - CDG na Cidade de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado, por esta Lei, a Caderneta Digital da Gestante – CDG no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A caderneta digital da gestante será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvida com a utilização de recursos para cadastrar informações da paciente, desde as primeiras consultas até os exames e a hora do parto.

Art. 3º - Será criado um aplicativo para uso desktop ou smartphone, seu uso permitira aos profissionais da saúde realizar os registros pertinentes, bem como a gestante o acompanhamento de seu pré-natal, além de ser notificada das datas relacionadas a consultas, vacinas, entre outros.

Art. 4º - As informações deverão ser inseridas tanto pelo sistema público quanto pelo privado.

Art. 5º - O Poder Público deverá utilizar as informações para planejar as ações sanitárias, promover campanhas de conscientização e realizar as aquisições de vacinas e sua administração de forma adequada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 23 de Abril de 2018.

CORONEL GILVANDRO MOTA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR CORONEL GILVANDRO MOTA

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto é exclusivamente pautado em contribuir com o desenvolvimento e a garantia de direitos e otimização dos serviços públicos de saúde prestados as gestantes na cidade de Manaus.

O Cartão da Gestante foi criado no Brasil em 1988, com a função de registrar as principais informações da gestante.

A Caderneta da Gestante é importante instrumento de acompanhamento da gestação e parte essencial do processo de trabalho dos profissionais de saúde, sendo utilizada em todas as consultas do pré-natal.

O cartão tem sido utilizado como um instrumento da assistência pré-natal, entretanto, para a eficácia de seu uso, o registro de todas as avaliações de forma abrangente e racional é importante por facilitar a comunicação de informações no período do parto. É um elo de comunicação entre as equipes de assistência ambulatorial e hospitalar, visto que os profissionais envolvidos nessa assistência nem sempre são os mesmos. Além disso, trata-se de um instrumento para avaliação da evolução da gravidez.

Na maioria das vezes, o cartão da gestante é o único documento portado pela mulher em todas as fases do ciclo gravídico-puerperal, com registros do acompanhamento do pré-natal para que se possa planejar uma assistência de qualidade.

Visando permitir o acompanhamento sistematizado da evolução da gravidez, do parto e do puerpério, pela coleta e análise dos dados obtidos em cada encontro, o fluxo de informações entre os serviços de saúde, no sistema de referência e contra-referência, precisa ser garantido. Para tanto, o cartão de pré-natal deve ser usado como instrumento de registro que deverá permanecer sempre com a gestante.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR CORONEL GILVANDRO MOTA

Atualmente, há um inúmeros cartões com problemas de legibilidade dos registros, sendo considerados ilegíveis, muitos possuem rasuras ou dificuldade para leitura. Vale salientar que se não houver a possibilidade de interpretação dos dados, seu registro será desnecessário.

Além das anotações essenciais no cartão, ressalta-se a importância de registrar os dados de exame clínico e resultados de exames laboratoriais e ou de imagem, cuidadosamente em ficha apropriada, arquivada na instituição ou no consultório.

O uso do cartão possibilita a análise dos registros integrais da sua assistência pré-natal, com total acesso às informações, facilitando tomada de decisão, responsabilidade, poder e controle da situação pelos profissionais da saúde.

Frente aos avanços tecnológicos, o Poder Público precisa aperfeiçoar os serviços prestados, garantindo mais facilidades, celeridade, além de métodos seguros e organizados.

Desta forma, é primordial a criação do Cartão Digital da Gestante que contara com um sistema desktop ou aplicativo para dispositivos móveis, ambos desenvolvidos de forma clara e concisa.

São imensas as aplicações móveis que existem atualmente e a utilidade de muitas delas é bastante questionável. Por outro lado, existem tantas outras que surgem como forma de atender as necessidades dos utilizadores e que são verdadeiramente úteis.

No que respeita à saúde, a criação do cartão da Gestante Digital e o uso do aplicativo, permitira aos profissionais da saúde realizar os registros pertinentes, bem como a gestante o acompanhamento de seu pré-natal, além de ser notificada das datas relacionadas a consultas, vacinas, entre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR CORONEL GILVANDRO MOTA

Sabemos que nem todas as grávidas terão a oportunidade de utilizar o aplicativo, oportunidade em que será garantida a impressão do cartão.

Considera-se que a dinamização da saúde pública no Brasil, precisamente na cidade de Manaus é fundamental para que sua ascensão não seja somente econômica, mas também social. O projeto almeja, portanto, garantir um maior controle tanto no registro de dados de cada paciente , tornando estes indelévels, além do controle do estoque de vacinas.

Ante ao exposto, nesta justificativa, espera-se contar com o apoio dos nobres vereadores na aprovação deste Projeto.

Plenário Adriano Jorge, 23 de Abril de 2018.

CORONEL GILVANDRO MOTA

Vereador